

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92

DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2018/GP/PMT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 EM VIRTUDE DE EVENTO NATALINO.

O Exmo. Prefeito Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, Sr. TAMARIZ CAVALCANTI E MELLO FILHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 31 de Dezembro de 2018, é véspera da data de evento nacional, o réveillon;

CONSIDERANDO o costume nacional das famílias reunirem-se nesta data para evento costumeiro de passagem de ano;

CONSIDERANDO que tais pontos facultativos, implicam em grande economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

- Art. 1º Será facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Tracuateua, na data de 31 de Dezembro de 2018.
- Art. 2º Permanecerão em funcionamento, nessa data, os serviços municipais considerados essenciais.
- Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes aos pontos facultativos, no decorrer do mês de janeiro.
- **Art. 4º** Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA GABINETE DO PREFEITO - CNPJ: 01.612.999/0001-92

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Tracuateua-Pará, em 19 de Dezembro de 2018.

Cavallante e Meno

TAMARIZ CANALCANTE E MELLO FILHO

Prefeito Municipal